



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

## LEI Nº 1311, DE 29 DE MAIO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, por tempo determinado, de forma emergencial, 01 (um (a)) Profissional de Serviços Gerais com carga horária de 40hs semanais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado, 01 (um (a)) profissional de serviços gerais com carga horária de 40hs semanais, a fim de atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público;

§ 1º A contratação em tela está amparada pelo art. 37, inciso IX da Constituição Federal, combinado com o inciso III, art. 238, da Lei Complementar nº 001/01;

§ 2º O tempo da contratação será por até 30 dias, podendo ser prorrogado por igual período;

§ 3º A contratação em caráter emergencial, será feita através da lista do concurso vigente;

Art. 2º A carga horária do (a) servidor (a) será de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Art. 3º O vencimento básico do contrato será o constante na Lei nº 059/1993 - Plano de Carreira dos Servidores Municipais.

Art. 4º O contratado terá direito a vale alimentação.

Art. 5º A contratação oriunda desta Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria e não poderá ultrapassar o prazo de 360 dias, observado o disposto no § 2º do art. 2º da presente lei;

Parágrafo único. O prazo exato de contratação será especificado no contrato administrativo, nunca ultrapassando o determinado no caput do artigo;

Art.6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2025.

Robson Flores da Trindade  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se em: 29/05/2025.  
Gabinete do Prefeito.

Av. 24 de Janeiro, 853 · CEP 97190-000 · Fone 55 3277 1100 · 55 3277 1101 · São Martinho da Serra · RS  
gabinete@saomartinhodaserra.rs.gov.br

Assinado por 1 pessoa: ROBSON FLORES DA TRINDADE  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://saomartinhodaserra.1.doc.com.br/verificacao/6B20-FBCC-2B7C-EA5E> e informe o código 6B20-FBCC-2B7C-EA5E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6B20-FBCC-2B7C-EA5E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROBSON FLORES DA TRINDADE (CPF 007.XXX.XXX-56) em 30/05/2025 14:37:19 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saomartinhodaserra.1doc.com.br/verificacao/6B20-FBCC-2B7C-EA5E>